



## Lei nº 2.574, de 19 de junho de 2018.

### Abre Crédito Suplementar na vigente Lei Orçamentária.

Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), com a seguinte classificação:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
0301 GABINETE DO SECRETÁRIO  
030104 ADMINISTRAÇÃO  
030104.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
030104.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO  
030104.122.0001.2008 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
339039000000 Outros Serviços de Terceiros-PJ 0001 Livre R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES  
0501 GABINETE DO SECRETÁRIO  
050104 ADMINISTRAÇÃO  
050104.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
050104.122.0001 APOIO ADMINISTRATIVO  
050104.122.0001.2013 MANUTENÇÃO SECRET OBRAS E TRANSPORTE  
339039000000 Outros Serviços de Terceiros-PJ 0001 Livre R\$ 10.000,00

**Art. 2.º** Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
0301 GABINETE DO SECRETÁRIO  
030104 ADMINISTRAÇÃO  
030104.126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
030104.126.0001 APOIO ADMINISTRATIVO  
030104.126.0001.2012 GESTÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
449052000000 Equipamentos e Material Permanente - 0001 Livre R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES  
0506 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA  
050615 URBANISMO  
050615.452 SERVIÇOS URBANOS  
050615.452.0010 LIMPEZA PÚBLICA  
050615.452.0010.2081 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS VIAS UR  
339039000000 Outros Serviços de Terceiros-PJ 0001 Livre R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 19 de junho de 2018.

**Affonso Flavio Angst**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Maura Gonçalves Braga  
Sec. Adj. no desempenho  
do cargo de Secretário



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

**Ementa do Projeto de Lei: Abre Crédito Suplementar na vigente Lei Orçamentária.**

Estamos encaminhando o Projeto de Lei em tela para fazermos adequações orçamentárias na Secretaria Municipal de Administração para contratação de serviços de terceiros, bem como, para empenhar gastos projetados pelo setor jurídico com o registro de imóveis no exercício de 2018; fazer readequações orçamentárias na Secretaria Municipal de Obras para contratação de serviços de terceiros- pessoa jurídica, tendo em vista os gastos projetado para esta dotação até o final do exercício.

Por ser um projeto técnico, solicitamos aos Edis a tramitação do mesmo em regime de urgência.

**Affonso Flavio Angst**  
Prefeito